

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o artigo 93, inciso VI, da Constituição, combinados com o artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2 515/90, do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR APOSENTADO,

a partir de 04 de março de 1990, o Doutor MIGUEL JERÔNIMO FERRANTE, matrícula nº 1.679.502, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

BrasíliaDF, em 05 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

JOSÉ SARNEY

J. Saulo Ramos